



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 679, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							700.000,00	
Orgão		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							700.000,00	
Unidade		09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							700.000,00	
Programa		0014	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE							700.000,00	
Proj. Atividade		2030	Manutenção e Qualificação da Atenção Básica em Saúde							700.000,00	
245	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					0.95.00-301 000	200.000,00		
246	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.95.00-301 000	500.000,00		
			TOTAL							700.000,00	

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE: 95 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300, 301, 302 e 303.XXX - SAÚDE GERAL			
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025	R\$	793.398,09
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2026	R\$	49.531,80
3	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2024 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *	R\$	743.866,29
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 710-2026	R\$	700.000,00
6	Superávit Financeiro (2025) disponível em 2026	R\$	43.866,29

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 19 de março de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista